



RESOLUÇÃO Nº 021/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova a criação do Programa de Apoio Financeiro à Participação de Docentes para Realização de Atividades de Extensão Universitária no Exterior.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando os incisos III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a Resolução nº 108/2023 – COU/UNESPAR referente à PLOA 2024;

considerando o protocolado nº 21.691.700-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 5ª Sessão (4ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 12 de março de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Apoio Financeiro à Participação de Docentes para Realização de Atividades de Extensão Universitária no Exterior, conforme previsto no PDI 2023-2027.

Art. 2º O apoio financeiro será concedido a docentes pertencentes ao quadro de professores da Unespar cuja proposta de Atividade de Extensão no Exterior esteja registrada na Divisão de Extensão e Cultura de seu *campus*, com execução prevista até novembro de 2024. Parágrafo único: A proposta apresentada deverá estar de acordo com as Diretrizes e princípios da Extensão Universitária, presentes na Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR.

Art. 3º O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recursos próprios da universidade, dos quais R\$ 30.000,00 destinam-se para diárias e R\$ 20.000,00 para passagens.

§1º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em viagens que contemplem a execução de atividades de extensão, limitando-se a 10 (dez) dias, inclusos os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente do local de destino.



§2º O apoio financeiro total ao docente (incluindo passagens e diárias) não poderá exceder o valor limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 12 de março de 2024.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 048/2024.

D o c u m e n t o :
Resolucao0212024AprovaoprogramadeApoioFinanceiroaParticipacaodeDocentesparaRealizacaodeAtividadesdeExtensaoUniversitarioExterior 1.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 13/03/2024 18:28 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **774.430** por: **Ivone Ceccato** em: 13/03/2024 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
264c518f4eb654f07b5a58bfa47302e8.